



Suspensão de processos competitivos que resultem em alienação de controle

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2018 – Petróleo Brasileiro S.A. – A Petrobras, em complemento ao Fato Relevante sobre Parcerias em Refino divulgado nesta data, informa que, tendo em vista a decisão cautelar proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal, no âmbito da ADI 5624 MC/DF, que questiona dispositivos da Lei das Estatais (Lei 13.303/2016), os seguintes desinvestimentos também estão suspensos:

- Araucária Nitrogenados S.A., cujo *Teaser* foi divulgado em 11/09/2017;
- Transportadora Associada de Gás (TAG), alienação de 90% de ações desta subsidiária, cujo *Teaser* foi divulgado em 05/09/2017. Este processo já estava suspenso em razão de decisão da 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, conforme divulgado em 05/06/2018.

A Petrobras está avaliando medidas cabíveis em prol dos seus interesses e de seus investidores e reforça a importância do Programa de Parcerias e Desinvestimentos para a redução do seu nível de endividamento e geração de valor através da gestão de portfólio, em linha com seu Plano Estratégico e Plano de Negócios e Gestão 2018-2022.

Fatos julgados relevantes serão oportunamente divulgados ao mercado.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:
PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. – PETROBRAS | Relacionamento com Investidores
e-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br
Av. República do Chile, 65 – 1002 – 20031-912 – Rio de Janeiro, RJ
Tel.: 55 (21) 3224-1510 / 994710800-282-1540

